



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 0205/2010, de 21 de SETEMBRO de 2010

Abre Crédito ESPECIAL
para o fim que especifica e
dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VIEIRÓPOLIS,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei N. 0284/2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um Crédito
ESPECIAL no valor de R\$ 1.101,37 (UM MIL CENTO E UM REAIS E TRINTA E SETE
CENTAVOS), inserindo o seguinte programa de trabalho no orçamento vigente:

2.20.70-SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0070.2081-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRECHES	
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	659,47
3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	330,00
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	111,90
TOTAL.....	1.101,37
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	1.101,37

Art. 2. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto
contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.70-SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0010.2009-MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.90.92.01-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	1.101,37
TOTAL.....	1.101,37
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.101,37

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

VIEIROPOLIS, 21 de SETEMBRO de 2010

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -